



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do processo N° 003/2025-CMP que versa sobre a Inexigibilidade N° 001/2025-CMP, **RATIFICO E HOMOLOGO**, a contratação da seguinte empresa: **PRAXEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.404.309/0001-61**, com fundamento no art. N° 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal N° 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, PARECER EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA RELAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PODER EXECUTIVO, TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

Paragominas, 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente